PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

APROVADO
28/10/08
PRESIDENTE

LEI Nº 3.605 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Autoria: Vereador Juliano Brito Bertolini

FL. Nº 25
PROC. Nº PL 74/08

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental (ONG) "Flor de Lis de Dracena e Região".

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental (ONG) "Flor de Lis de Dracena e Região", devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.483.568/0001-85, com sede na Avenida Presidente Roosevelt, nº 763.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de outubro de 2008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CRISTINA CORTEZI BUCCIRONI
Secretária de Administração